Resolução nº : 5269/99
Protocolo nº : 16764/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : OLORBI DOS SANTOS PINHEIRO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.5113/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA